



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE BELAS-ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes

**Universidade Federal de Minas Gerais  
Escola de Belas Artes  
Programa de Pós-Graduação em Artes**

**Editais de Seleção 2015 - Mestrado e Doutorado**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período **de 26 de agosto a 26 de setembro de 2014** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos às vagas nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Artes.

As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Belas Artes, nos seguintes horários: segundas-feiras, de 10h às 16h; terças-feiras, de 13h30 às 16h; quartas-feiras, de 10h às 16h; quintas-feiras, de 13:30 às 16h; sextas-feiras, de 10h às 12h, no endereço: Pós-Graduação da Escola de Belas Artes/ UFMG - Av. Antonio Carlos, 6627, sala 2025 - Campus Pampulha – CEP 31.270-901 - Belo Horizonte/ MG. As inscrições poderão também ser enviadas por Sedex, **até o dia 19 de setembro de 2014**, data limite de postagem.

Contatos: e-mail: pos@eba.ufmg.br, página web: www.eba.ufmg.br.

O valor da taxa de inscrição é R\$ 111,29 (cento e onze reais e vinte e nove centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União-GRU, que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no **Anexo 1** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no *website* www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

**I – Das Vagas.** Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015, **36 vagas para o Mestrado e 20 vagas para o Doutorado**, com a seguinte distribuição entre linhas de pesquisa do Programa:

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Artes da Cena	10	05
Arte e Experiências Interartes na Educação	03	02
Artes Plásticas, visuais e interartes: manifestações artísticas e suas perspectivas históricas, teóricas e críticas	10	05
Cinema	06	03



Linhas de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
Preservação do Patrimônio Cultural	03	02
Poéticas Tecnológicas	04	03
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>20</b>

**II – Dos Requisitos para a Inscrição.** Para se inscrever, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa os seguintes documentos:

**a)** formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na Secretaria e na página *web* do Programa. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, sua opção por uma das Linhas de Pesquisa indicadas no item I deste Edital;

**b)** cópia do diploma de Curso de Graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico do curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação; os candidatos ao Curso de Doutorado deverão apresentar a cópia do diploma de Curso de Mestrado (se houver);

**c)** cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação para os candidatos ao Mestrado e também do Curso de Mestrado (se houver) para os candidatos ao Doutorado;

**d)** cópia da Carteira de Identidade, CPF, cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

**e)** prova de estar em dia com as obrigações militares (certificado de reservista) e com as obrigações eleitorais, mediante entrega da Certidão de Quitação Eleitoral (a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de candidato brasileiro. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

**f)** *curriculum vitae* no modelo *Lattes* com comprovação;

**g)** projeto de pesquisa, com o detalhamento indicado no **Anexo 2** deste Edital;

**h)** *portfolio* referente à produção artística e/ou exemplares da produção escrita do candidato;

**i)** os candidatos ao Curso de Doutorado deverão apresentar cópia da dissertação de Mestrado (se houver);

**j)** comprovante de endereço;

**k)** comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP.

Toda a documentação entregue pelo candidato deverá ser acondicionada em um único volume, seja em envelope, caixa ou outra forma de acondicionamento, para evitar extravio de documentação.

Não serão aceitas inscrições de candidatos encaminhadas fora do prazo e/ou com documentação incompleta.

Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação neste concurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE BELAS-ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes

Ao se inscrever, o candidato receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu projeto de pesquisa (1ª. Etapa) e durante a correção de sua prova escrita de conhecimento na linha de pesquisa pretendida impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, tanto no projeto de pesquisa, quanto na prova escrita.

**III- Da Banca Examinadora.** A banca examinadora responsável pela seleção ao Mestrado e ao Doutorado será constituída por comissão composta por 18 (DEZOITO) professores nomeados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da UFMG. A relação nominal dos membros da banca examinadora será divulgada na página web do programa até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

**IV - Do Processo Seletivo.** O processo seletivo terá três (3) etapas.

Caberá recurso contra o resultado da 1ª e da 2ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 3ª etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente no endereço da Secretaria especificado no preâmbulo deste Edital e no horário de atendimento também descrito no preâmbulo. No caso de a entrega ser feita por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por via postal, fax, correio eletrônico. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações. O candidato que interpuser recurso deve indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Cada recurso deverá ser entregue na forma de carta, digitada ou em caligrafia legível, onde deverá constar o nome do candidato, a linha de pesquisa escolhida, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura do candidato.

**1ª etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa** de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa do processo seletivo terá notas de 0 a 100 pontos. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 pontos. Serão avaliados no Projeto de Pesquisa: aspectos teóricos (até 40%), conceituais (até 30%) e metodológicos (até 30%). Esta etapa será avaliada no período de **06/10/2014** a **24/10/2014** e o resultado será divulgado em **28/10/2014**, na Secretaria e na página web do Programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

**2ª etapa: Prova de conhecimento na área pretendida**, de caráter eliminatório e classificatório, baseada nas referências bibliográficas a serem divulgadas na página web do Programa até o dia 26/08/2014. Esta etapa do processo seletivo terá notas de 0 a 100 pontos, exigindo-se a nota mínima para aprovação de 70 (setenta)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE BELAS-ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes

pontos. Serão avaliados nesta etapa: o conhecimento aprofundado das referências bibliográficas da linha de pesquisa escolhida (até 50%), a capacidade de articulação destas referências com outros conhecimentos do candidato (até 25%), a clareza e coesão textual (até 25%). A prova prevê uma consulta a materiais acadêmicos impressos durante sua primeira hora de duração. A prova de conhecimento será realizada no **dia 03/11/2014**, de 13:30 às 18:00h, na Escola de Belas Artes /UFMG, em sala(s) a ser(em) divulgada(s) pela Secretaria do Programa no dia da prova, devendo o candidato comparecer à Secretaria, pelo menos, 1 (uma) hora antes do horário da prova.

Candidatos residentes fora de Belo Horizonte, com a devida opção na ficha de inscrição, poderão realizar esta etapa nas dependências de outros Programas de Pós Graduação em Artes/Música credenciados pela CAPES, observados dia e hora definidos neste Edital. O resultado desta prova será divulgado em **12/11/2014** na Secretaria e na página *web* do Programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

**3ª etapa: Arguição Oral sobre o projeto apresentado e análise de currículo Lattes e/ou portfólio e/ou produção escrita**, de caráter eliminatório e classificatório. A 3ª etapa terá uma nota de 0 a 100 pontos, com os seguintes valores percentuais: Arguição oral sobre o projeto (até 50%), Currículo *Lattes* (até 25%), *Portfolio* e/ou exemplares da produção escrita (até 25%). A nota mínima para aprovação nessa etapa é de 70 (setenta) pontos.

Na **arguição oral sobre o projeto de pesquisa** serão discutidos aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do projeto de pesquisa apresentado, envolvendo conhecimento teórico e contextualização do conteúdo do projeto (30%), clareza de exposição (20%).

O **Currículo Lattes** será pontuado de acordo com os seguintes aspectos: formação acadêmica (até 60%), experiência (até 16%), projetos desenvolvidos (até 14%), prêmios e distinções (até 10%).

O **Portfolio** referente à produção artística será assim avaliado: avaliação dos aspectos artísticos (70%) e conceituais (30%) **e/ou exemplares da produção escrita** do candidato: avaliação dos aspectos teóricos (60%), clareza e coesão textual (40%).

As arguições serão realizadas nos dias **17 a 19/11/2014**, de 08 às 20 horas, na Escola de Belas Artes/UFMG, em local e ordem estabelecida pela Comissão Examinadora a serem divulgados na Secretaria e na página *web* do Programa.

Para os candidatos residentes fora de Belo Horizonte (confirmar), este exame poderá ser realizado utilizando videoconferência via *Skype*, desde que solicitado pelo candidato no ato da inscrição incluindo seu endereço *Skype*. Neste caso, o candidato se responsabilizará por testar a conexão com este Programa de Pós-



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE BELAS-ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes

Graduação, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Este Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, o que, caso ocorra, inviabilizando o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.

**V – Do Resultado Final.** A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas na 1ª, 2ª e 3ª etapas do processo seletivo, sendo que a média mínima para aprovação final é de 70 (setenta) pontos. Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente da nota final apurada, por linha de pesquisa, com a indicação do resultado: “**aprovado e classificado**”, ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no mestrado ou no doutorado os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final, por linha de pesquisa, observando-se o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será a maior nota, na sequência, (i) da avaliação do Projeto de Pesquisa, (ii) Prova de Conhecimento e (iii) Arguição oral sobre o projeto, Currículo *Lattes* e/ou *Portfolio* (quando for o caso). O resultado final será divulgado no dia **26/11/2014**, na Secretaria e na página *web* do Programa, em ordem decrescente da nota final, por linha de pesquisa, sendo divulgadas as notas atribuídas a cada etapa. Não serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone, fax ou e-mail.

O prazo para recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 (dez) dias a partir da data da divulgação do resultado final, conforme determina o Regimento Geral da UFMG. Durante o período de recurso o candidato terá acesso às cópias de suas respectivas provas e avaliações e seus documentos não poderão ser retirados até o veredicto final.

A documentação dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados nesta seleção deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias depois do prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação será inutilizada.

**VI – Do Registro e da Matrícula.** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **15/12/2014 a 20/02/2015**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 24/02/2015**.

O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE BELAS-ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes

**até o dia 23/02/2015** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 23/02/2015**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e de doutorado selecionados nos exames de que trata este Edital deverão se submeter à prova de língua estrangeira no prazo máximo de 12 (doze) meses, para alunos de mestrado, e de 24 (vinte e quatro) meses, para alunos de doutorado, contados a partir de sua primeira matrícula no curso. A aprovação na prova de língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e no doutorado. Os discentes aprovados para os cursos de mestrado e doutorado deverão fazer prova de conhecimento de uma língua estrangeira, escolhida entre o inglês, francês ou espanhol. Cada aluno deverá fazer sua inscrição específica para a(s) **prova(s) de conhecimento de língua estrangeira** da **ÁREA 4 (Linguística, Letras e Artes)** a ser(em) realizada(s) pelo Cenex-Fale/UFMG, conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG. Informações sobre esta prova encontram-se disponíveis no site do Cenex – [www.lettras.ufmg.br/cenex](http://www.lettras.ufmg.br/cenex) (*link*: Exames de Proficiência). O candidato deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com os prazos exigidos neste Edital para o mestrado e o doutorado. A nota mínima para aprovação é de 60 pontos. A prova de português instrumental,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE BELAS-ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes

para alunos estrangeiros que não tenham a língua portuguesa como língua pátria, será realizada na Escola de Belas Artes da UFMG em data a ser oportunamente divulgada. Estarão **dispensados** da realização da prova de língua estrangeira e de português para estrangeiros os alunos que comprovarem aprovação em exames de proficiência destinados ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Artes da UFMG realizados nos últimos 36 meses pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG. Poderão também solicitar dispensa da prova de língua estrangeira e de português para estrangeiros os candidatos que comprovarem aprovação em exames de proficiência realizados em Faculdades de Letras de Instituições Públicas de Ensino Superior ou em exames destinados a processos de seleção de Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2014. Profa. Dra. Mariana de Lima Muniz–  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes da EBA/UFMG.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE BELAS-ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes

## ANEXO 1

### Instruções para preenchimento de GRU Taxa de inscrição para o Processo Seletivo PPG Artes UFMG 2015

1) Acesso o link

[:http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

2) A seguir preencha os campos:

Unidade Gestora: Código: 153276

UFMG Gestão: 15229

Código de Recolhimento: 28883-7

TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

3) Clique em avançar

4) Preencha os campos:

Número de referência: 01

CPF e nome do candidato

Valor: R\$ 111,29

Obs: No ato da inscrição, somente será aceita GRU com comprovante de pagamento. Não serão aceitos comprovantes de *agendamento* de pagamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE BELAS-ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes

## ANEXO 2

O Projeto de Pesquisa apresentado deve conter:

- Folha de rosto com o título do projeto, a linha de pesquisa à qual o projeto pretende se vincular e a assinatura do candidato. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação;
- Objeto delimitado e compatível com o tempo de realização do nível pretendido (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado);
- Justificativa que apresente a relevância do tema, pertinência do objeto e, no caso de **doutorado**, originalidade da hipótese. O(a) candidato(a) deve demonstrar domínio inicial satisfatório do campo teórico-metodológico no qual se circunscreve seu projeto;
- Objetivo geral e objetivos específicos;
- Metodologia – o(a) candidato(a) deve ser capaz de apresentar meios, materiais e métodos compatíveis com o objeto de seu projeto e o campo teórico-metodológico no qual este se inscreve;
- Plano de Trabalho – primeira versão do sumário da dissertação ou tese com breve apresentação do que seria tratado em cada capítulo;
- Cronograma – No período de 24 meses (mestrado) ou 48 meses (doutorado), o candidato deve estabelecer o tempo de realização de cada etapa da sua metodologia, bem como a frequência às disciplinas do PPG-Artes e a realização da qualificação (mestrado e doutorado).

Mais informações sobre a composição do curso de mestrado e doutorado podem ser obtidas no Regulamento do PPG-Artes da EBA/UFMG disponível no site [www.eba.ufmg.br/pos](http://www.eba.ufmg.br/pos)